



# CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ 01-676-018/0001-70

## **LEI Nº 973/2005** **DE 06 DE JUNHODE 2005**

**“Dispõe sobre a revogação da Lei nº 908/2003, de 20 de Maio de 2.003”.**

A Câmara Municipal de Pinhalzinho aprovou e eu, José Henrique Sperendio, Presidente desta Casa de Leis nos termos do § 3º e § 7º do artigo 49 da L.O.M, promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica revogada a Lei nº 908/2003 de 20 de Maio de 2003, que passou a denominar a travessa 31 de Março como sendo travessa Dona Armida Guide Bueno, no centro de Pinhalzinho.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 06 de Junho de 2005

José Henrique Sperendio  
Presidente da Câmara